



ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2018

Local: Sede da Câmara Municipal

Data: 05 de junho de 2018

Início: 19h 04min.

Término: 22h 18min.

Mesa Diretora:

Presidente: Írio Henriques Furtado Filho

Vice-Presidente: Renivaldo da Silva de Oliveira

Secretário: Ruy Rodrigues Barbosa

Plenário:

Antônio José da Costa, Edison de Souza Silva, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Heldemir Azevedo Alves, José Maria de Almeida e Nei Medina de Oliveira.

Ocorrências:

1ª) Abertura da reunião pelo Presidente;

2ª) Chamada dos vereadores;

3ª) Leitura, discussão, votação e aprovação da ata das reuniões ordinárias do dia 22 de maio de 2018. O Vereador Heldemir Azevedo Alves fez uma retificação de sua fala, quando disse que o CMBEM aprovou a prestação de contas da Associação Pestalozzi, na verdade quis dizer o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

4ª) Leitura de correspondências.

5ª) Apresentação sem discussão:

Projetos do Legislativo:

- Projeto de Lei nº. 35, que “Concede o Título de Cidadania Sãojoanense ao Dr. Antônio Manuel Rabello Netto”, de autoria do Vereador José Maria de Almeida. Distribuído para a Comissão Especial. Presidente: Vereador Edison de Souza Silva. Relator:



Vereador Antônio José da Costa. Secretário: Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo.

- Projeto de Resolução nº. 05, que “Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar”, de autoria da Mesa Diretora. Distribuído para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e para a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

6ª) Proposições dos Vereadores:

- **Indicação nº 115/2018:** Vereador Edison de Souza Silva, sugerindo que a Administração Municipal viabilize a realização de uma campanha nas escolas públicas e particulares com relação ao excesso de peso nas mochilas dos alunos. Sugeriu, também, que sejam colocados nas escolas armários para que os alunos possam guardar seus livros e cadernos.

- **Indicação nº 118/2018:** Vereador Edison de Souza Silva, solicitando ao Executivo Municipal que encaminhe pedido à empresa responsável pela iluminação pública para que a mesma providencie o melhoramento da iluminação na servidão pública que liga as Ruas Oscar Henriques Ladeira e Edna Amorim Rabelo, no Bairro Shangrilá. Requeiro, ainda, o mesmo serviço para a servidão pública que faz a ligação entre a Rua Oscar Henriques Ladeira e o Bairro Três Marias.

- **Indicação nº 119/2018:** Vereador Nei Medina de Oliveira, solicitando ao Chefe do Executivo que autorize a Secretaria de Desenvolvimento Urbano a realizar a pavimentação asfáltica nas Ruas Lígia Nunes Leite, Bernardo de Moraes Sarmiento e Anísio Batista de Gouvêa, localizadas no Bairro Santo Antônio.

- **Indicação nº 120/2018:** Vereador Nei Medina de Oliveira, solicitando ao Chefe do Executivo, em caráter de urgência, que tome providências junto à Rua Ferraz de Carvalho, fundos do campo do Operário Futebol Clube, no Bairro São José, onde se faz necessária a pavimentação asfáltica ou outro tipo de impermeabilização do piso.



Também sugeriu a construção de passeio logo abaixo do barranco que fica nos fundos do campo do Operário.

- **Indicação nº 121/2018:** Vereador Nei Medina de Oliveira, solicitando que o Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar a pavimentação com asfalto na parte mais alta da Rua Capitão Basílio, entre os nº. 01 e 114.

- **Indicação nº 114/2018:** Vereadores Antônio José da Costa e José Maria de Almeida, solicitando ao Prefeito Municipal a colocação de placas de orientação de destino e identificação da comunidade de Machados.

- **Representação nº 06/2018:** Vereadores Antônio José da Costa e Ruy Rodrigues Barbosa, solicitando ao DEER/MG a instalação de redutor de velocidade ou outro dispositivo de segurança viária próximo ao Km 06 da Rodovia LMG-858, que liga os Municípios de São João Nepomuceno e Descoberto.

- **Indicação nº 117/2018:** Vereador José Maria de Almeida, solicitando ao Executivo Municipal a instalação de dois postes com iluminação na esquina das Ruas Genaro de Moraes Sarmento e Enfermeiro Antônio Soares, no Bairro Bela Vista.

- **Requerimento nº 13/2018:** Vereadores Heldemir Azevedo Alves e Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, requerendo da Mesa Diretora que o Projeto de Lei nº. 13/2018, que “Altera a Lei nº. 2.691, de 26 de maio de 2010, e dá outras providências”, seja retirado de tramitação, para melhor análise do tema.

- **Indicação nº 122/2018:** Vereadores Heldemir Azevedo Alves e Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, solicitando ao Executivo que seja criada campanha de conscientização para que bares, restaurantes e similares forneçam, de modo gratuito, água potável filtrada a todos aqueles que a solicitarem. Com vista ao mesmo objetivo, solicitaram, ainda, a regulamentação e efetiva aplicação da Lei nº. 2.691, de 26 de maio de 2010.



- **Indicação nº. 123/2018:** Vereador Heldemir Azevedo Alves, solicitando ao Executivo Municipal a realização de obras de contenção de encostas e de ruas que apresentem perigo de deslizamento de terras e desmoronamento.

- **Moção de Aplausos nº. 11/2018:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, manifestando votos de aplausos aos organizadores e grupos participantes da 13ª edição do Festival Nacional de Teatro de São João Nepomuceno.

- **Indicação nº. 116/2018:** Vereador Ruy Rodrigues Barbosa, sugerindo à Secretaria Municipal de Saúde que seja realizada uma campanha junto à população são-joanense visando estimular a doação de sangue. Sugeriu, também, que o Executivo Municipal entre em entendimento com o Hemocentro de Juiz de Fora a fim de que seja analisada a possibilidade de a instituição vir ao Município fazer a coleta de sangue, como já ocorreu em outras oportunidades.

- **Indicação nº. 124/2018:** Vereador Irio Henriques Furtado Filho, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que viabilize, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o prolongamento do calçamento da rua da escola do Distrito de Ituí.

7ª) Tribuna Livre: O Presidente convidou para ocupar a Tribuna Livre o Professor Cláudio Heleno Machado, que teve 20 (vinte) minutos para apresentar contraposições com relação às informações e esclarecimentos prestados pela Secretária Municipal de Educação, durante a Tribuna Livre do dia 22 de maio de 2018. Iniciou saudando a todos os presentes. Comentou que, antes mesmo da vinda da Secretária a esta Casa, já havia demonstrado publicamente sua vontade em usar a Tribuna Livre da Câmara Municipal. Disse ainda que, após ouvir a Secretária, pôde confirmar suas convicções. Disse que irá ao Ministério Público de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado a fim de denunciar graves irregularidades cometidas pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, uma vez que tais atos configuram improbidade administrativa. Criticou a Secretária, dizendo que ela mentiu quando foi convidada a comparecer na Câmara para prestar informações e esclarecimentos, e que possui



documentos que comprovam tais alegações, enfatizando que ela jamais poderia ter assumido tal postura diante dos Vereadores, uma vez que estes são fiscais do Executivo. Comentou que sua vinda à Câmara nesta data não possui cunho político, uma vez que não será candidato a nenhum cargo público e que usa da Tribuna nesta data exercendo os seus direitos como cidadão. Disse que tem o direito de discordar das alegações da Secretária, e de demonstrar sua discordância. Falou ainda que, não foi devidamente respondido pela Secretária Municipal, quando protocolou Ofício na Secretaria, apontando em seguida dispositivos constitucionais que tratam do acesso à informação, além de tratar especificamente sobre a Lei nº. 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. Ato contínuo, teceu comentários sobre a Lei nº. 8.429/1992, que trata sobre a Improbidade Administrativa. Disse que a Secretária e o Prefeito cometeram o ilícito previsto no Artigo 10, IX desta Lei, que consiste em “ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento”, e que a Secretária admitiu tal fato diante dos Vereadores, quando afirmou ter contratado pessoal em excesso, sem autorização legal. Reforçou a gravidade de tal situação, tendo em vista que há gasto de dinheiro público. Comentou que a Secretária citou em sua fala a Associação Mineira de Municípios – AMM e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME para tentar se justificar, alegando esta que recebeu orientações destas entidades para permanecer com a continuidade das práticas ilegais antes adotadas. Com relação aos Editais que estabeleciam critérios e definiam procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, falou que eles claramente atentaram contra os princípios da administração pública. Disse que a fala da Secretária nesta Casa foi: “deprimente e lamentável”. Disse também, que acredita que a Secretária não agiu de má-fé, mas que ela foi no mínimo negligente, imprudente ou imperita. Comentou que, na oportunidade das denúncias que irá realizar, citará os nomes de todos os servidores que receberam valores indevidamente, com os períodos de tempo respectivos. Enfatizou, porém, que sua intenção não é prejudicar nenhum servidor, uma vez que quem terá que devolver os valores aos cofres públicos, serão os responsáveis pela ordenação da despesa. Em seguida, mostrou aos Vereadores e ao público presente, o Ofício nº.



01/2018, encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Fazenda, no dia 20/04/2018, que continha as seguintes solicitações: relação com os nomes dos servidores, as datas de suas admissões, as datas de suas dispensas (no caso dos contratos temporariamente) e os salários pagos, mês a mês, referente a todo o exercício de 2017 e, no tocante ao de 2018, até o momento da resposta à solicitação para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (em suas três funções, a saber: Servente de Pedreiro, Gari e Trabalhador Braçal), Servente/Cantineira Escolar, Agente Administrativo (em suas três funções, a saber: Auxiliar de Escritório, Recepcionista e Secretário Escolar), Monitor, Supervisor Escolar, Professor Regente I e Professor Regente II (com indicação da disciplina lecionada), esclarecendo que as especificações dos cargos e funções foram feitas de acordo com a Lei Complementar nº. 15, de 23 de setembro de 2011, encontrando-se a mesma vigente; cópia de todos os atos de nomeação de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores das unidades de ensino já realizadas pela atual gestão até a data de resposta da solicitação; cópia do Decreto ou ato administrativo que tenha determinado a devolução ao erário e autorizado o parcelamento dos valores recebidos a mais nos salários pelos Secretários Municipais desta atual gestão, bem como as especificações do período de ocorrência que tenha motivado tal ato. Relatou que tais documentos lhe foram fornecidos, à exceção da cópia do Decreto ou do ato administrativo, que afirmou não existir. Disse que, na folha de pagamento não pode haver denominação de cargos e salários divergentes do previsto na Lei Complementar nº. 15/2011, e que cabe ao Secretário de Administração corrigir tal falha. Em seguida, comentou que sua intenção não é causar transtornos à gestão da Secretaria de Educação, apenas deseja que as ações sejam realizadas de forma correta. Com relação às contratações, disse que, se a intenção da Prefeitura era contratar mais servidores, além do número legalmente permitido, o Poder Executivo deveria ter encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação, caso assim decidissem os vereadores. Comentou que a Secretária, com suas atitudes, não feriu interesses particulares, como ela mesma afirmou, e quer fazer todos acreditarem, mas feriu a toda a classe dos professores. Afirmou que os Editais buscaram favorecimentos pessoais, e que foi mal conduzido, uma vez que ocorreram muitas



convocações, contratações de profissionais que não constavam das convocações, assim como diversas classificações divergentes. Disse que a Secretária apontou falhas de gestores anteriores com o intuito de diminuir os próprios erros. Em seguida, fez referência à Lei Complementar nº. 15/2011, mostrando os cargos nela previstos, bem como a delimitação do número de vagas. Ressaltou que a citada lei é de 2011, e estamos em 2018, e que cabe à Secretaria Municipal de Educação analisar a necessidade de aumento da demanda e sua implementação, logicamente, através de autorização legislativa. Com relação aos monitores, disse que eles podem atuar apenas nas creches, mas que estão fazendo trabalho pedagógico, o que não é permitido. Relatou que em março de 2018, os profissionais contratados em excesso foram demitidos sob a alegação de contenção de despesas, porém afirmou que isso não é verdade. Afirmou que no ano passado esteve com o então Secretário de Administração, o Sr. Roberto Isaías de Almeida Santos, oportunidade em que lhe disse que ofereceria denúncia quanto a estas contratações irregulares, e que, por este motivo, é que as demissões foram realizadas. Comentou que, com as contratações irregulares para o cargo de supervisor escolar, o valor depreendido dos cofres da Prefeitura Municipal gira em torno de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Em seguida, falou sobre a acumulação de cargos públicos, em especial, da área da educação, afirmando ser permitida constitucionalmente a acumulação de um cargo técnico com um cargo de professor. No entanto, disse que, na Prefeitura Municipal existem pessoas nessa situação, mas que a acumulação este revestida de ilicitude, pois aqueles que acumulam a função de professor, alguns deles nunca entraram na sala de aula, pois na verdade, funcionam como supervisor pedagógico, em claro desvio de função. Ou seja, estariam exercendo efetivamente a acumulação de dois cargos técnicos, o que é vedado pela lei. Em seguida, mostrou os termos do Ofício nº. 02/2018 encaminhado à Secretária Municipal de Educação, em 20/04/2018, contendo as mesmas solicitações encaminhadas aos Secretários Municipais de Administração e Fazenda, já citadas. Afirmou que o TCE acolheu todas as denúncias apresentadas quanto ao Edital nº. 01/2018, e inclusive determinou a suspensão das contratações, situação muito grave, ao contrário do que fez parecer a Secretária. Registrou a fala da Secretária, quando esta disse que na elaboração dos Editais seguiu os mesmos moldes



realizados pelo Estado de Minas Gerais, dizendo que, por ser servidor público estadual há aproximadamente 30 (trinta) anos pode afirmar com convicção, que as contratações estaduais não são realizadas da forma como foram feitas pelo Executivo Municipal. Disse também que, caso a Prefeitura Municipal venha a realizar concurso público, não será por sua livre iniciativa, mas sim por determinação do Tribunal de Contas do Estado. Falou que e mesma pessoa que fez a denúncia junto ao TCE também impetrou Mandado de Segurança em nossa Comarca, a fim de ver o seu direito à contratação resguardado. Disse que a liminar requerida no MS foi acolhida, mas que a sentença foi julgada sem análise do mérito, uma vez que por esta via não seria possível acolher o pedido em vista de um Edital irregular. Em seguida, apresentou gráficos contrapondo àqueles que a Secretária apresentou na última reunião. Criticou o fato das creches municipais estarem sob a responsabilidade de uma entidade privada sem fins lucrativos, enquanto, em sua opinião, deveria estar sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. Apontou a contratação de professores no mês de janeiro, mês de férias escolares, dizendo que estes profissionais, durante este período realizaram supervisão escolar. Questionou a redução drástica de contratações de professores do ano de 2017 para 2018. Disse que, o cargo de auxiliar de serviços gerais não pode atuar nas escolas, sendo o cargo apropriado para tal função o de servente escolar. Falou que o programa “Novo Mais Educação” não admite gastos com nenhum tipo de contratação, uma vez que ele é um programa do Governo Federal para repasse de bolsas, e que a recomendação é que os próprios professores da rede estejam integrados nas ações oriundas desse programa. Falou também que, as monitoras contratadas estão tendo que fazer trabalhos de intervenção pedagógica, como se profissionais da educação fossem. Dada a palavra aos Vereadores, o Vereador Heldemir Azevedo Alves parabenizou o Professor Cláudio e disse que a Câmara Municipal passará a ter que usar os preceitos da Lei de Acesso à Informação, uma vez que as Proposições encaminhadas ao Executivo não estão sendo respondidas. Comentou, também, que houve período de transição da gestão anterior para esta, e que este foi tempo suficiente para que a Secretária pudesse tomar conhecimento da Secretaria de Educação, e, principalmente, da legislação. Disse que a Secretária alegou ter havido queda nos repasses do FUNDEB, mas que tal fato só



ocorre se for diminuído o número de alunos matriculados. Ao final, pediu ao Professor que encaminhe cópia dos documentos que estão em sua posse, para o conhecimento dos Vereadores. O Vereador Edison de Souza Silva também parabenizou o Professor Cláudio, elogiando sua explanação. Comentou que, a seu ver, a Secretária quando utilizou o espaço desta Casa na última reunião, foi irônica e desrespeitosa, usando inclusive de deboche. Fez observação no sentido de que, a Secretária sempre imputava os méritos a ela própria, e as falhas eram atribuídas a outras pessoas. Com relação ao Regimento Escolar disse que a própria Secretária o ajudou a organizar, e que, inclusive, quem o aprova é a Superintendência Regional de Ensino. Ao final, disse que os fatos trazidos, hoje, pelo Professor Cláudio são muito graves e devem ser apurados. O Vereador José Maria de Almeida parabenizou o Professor Cláudio pelo uso da Tribuna Livre. Em seguida, parabenizou os professores pela união da classe. Disse que a Secretária, na última reunião da Câmara Municipal, quando usou da palavra, veio com a intenção de desviar o foco, trazendo alegações de possíveis irregularidades cometidas por gestores anteriores, inclusive criticando os Vereadores que estavam nesta Casa à época, e que, acredita que ela não usou da verdade. Por fim, disse que, o Prefeito não está percebendo o desgaste que a Secretária de Educação está causando à atual Administração. O Presidente, então, agradeceu a presença do Professor Cláudio a esta Casa, dizendo que toda a documentação e os indícios apontados serão analisados, e, constatada qualquer irregularidade, deverão ser imputadas as devidas responsabilidades.

8ª) Encerramento:

- Palavra livre: Usaram da mesma todos os Vereadores. Os Vereadores Heldemir Azevedo Alves e Edison de Souza Silva solicitaram ao Presidente que analise a possibilidade de colocar em pauta, na próxima reunião ordinária, o Projeto de Lei Complementar nº. 03, que “Dispõe sobre o Assédio Moral e o Assédio Sexual no âmbito da Administração Pública do Município de São João Nepomuceno, e dá outras providências”.

- Avisos e comunicações da Mesa:



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

- Próxima Reunião Ordinária dia 19 de junho de 2018.
- Sem mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Reunião.

Redatora: Paula Soares Knop.

Irio Henriques Furtado Filho
PRESIDENTE

Renivaldo da Silva de Oliveira
VICE – PRESIDENTE

Ruy Rodrigues Barbosa
SECRETÁRIO